MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, em conformidade com o art. 32, § 1º, da Lei Nacional nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público, para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, com a Associação de Moradores e Amigos de Linha Sanga Três Irmãs, CNPJ sob o nº 95.719.464/0001-69, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Nacional nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura, sito no endereço constante do preâmbulo.

Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º: 001/2019 Órgão Gestor: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores e Amigos de Linha

Sanga Três Irmãs

CNPJ da OSC: CNPJ sob o nº 95.719.464/0001-69

Tipo de Instrumento: Acordo de Cooperação

Objeto: Cessão, a título de comodato, dos implementos agrícolas abaixo relacionados: a)01 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido, inscrito no patrimônio sob o n.º 9888; b)02 (dois) arados aleiradores borboleta, inscritos no patrimônio sob o n.º 9889 e 9890; c) 02 (dois) distribuidores de calcário e adubo seco, inscritos no patrimônio sob o n.º 10124 e 10125.

Justificativa (síntese): Fomento à agricultura familiar, nos termos dos arts. 145 e 151 da Lei Orgânica Municipal, como forma de promoção do desenvolvimento socioeconômico do pequeno produtor rural abrangido pela entidade mencionada no *caput* deste artigo, em especial o fumicultor.

Embasamento Legal: Art. 31, II, da Lei Nacional n.º 13.019/2014, bem como, no art. 41, II, do Decreto Municipal n.º 165, de 22 de dezembro de 2016.

O inteiro teor do Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2019 encontra-se a disposição dos interessados, para análise, no setor de licitações do Município de Mercedes, no endereço constante do preâmbulo e, também, no site http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php.

Mercedes-PR. 13 de fevereiro de 2019

Cleci M. R. Loffi PREFEITA